



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Direção Geral
Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 021/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título do IFMG Campus Sabará.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela portaria nº 101 de 25 de setembro de 2018, publicada no DOU de 05 de outubro de 2018, Edição 193, Seção 2, páginas 23-24 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20. Torna público que estarão abertas, entre os dias **03 de dezembro a 12 de dezembro de 2018**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para **Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título**, para preenchimento de vagas nos cursos superiores, correspondentes ao primeiro semestre de 2019.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *Campus Sabará* para o primeiro semestre do ano de 2019, conforme Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato ou responsável legal deverá realizar sua inscrição presencialmente no Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus Sabará* entre os dias, **03 de dezembro a 12 de dezembro de 2018**, em dias úteis, no horário de **10h às 12h ou 14h às 20h** entregando a documentação específica para cada modalidade desse edital, conforme a seguir:

2.1.1. Transferência Interna

1. requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II);
2. declaração de matrícula do período corrente; e
3. histórico escolar ou ficha acadêmica(cópia) .

2.1.2. Transferência Externa

1. requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III);
2. comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
3. declaração de matrícula do período corrente;
4. histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre o vestibular/processo seletivo (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam), dependências cursadas e menção à situação do aluno em relação ao ENADE (cópia); e
5. comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

2.1.3. Obtenção de Novo Título

1. requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo IV);
2. diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (cópia); e
3. histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (cópia).

2.2. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após o término do período de inscrição.

2.3. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

2.4. Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope A4 lacrado, com identificação do candidato (nome, curso pretendido, modalidade de transferência).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o primeiro semestre do ano de 2019 e estão discriminadas no Anexo I deste edital.

3.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

1. **Prioridade 1:** candidatos à Transferência Interna entre os cursos do IFMG *Campus* Sabará.
2. **Prioridade 2:** candidatos à Transferência Externa.
3. **Prioridade 3:** candidatos à Obtenção de Novo Título.

3.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

3.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.2.

3.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.2.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. estar em situação regular no IFMG *Campus* Sabará e matriculado em um dos cursos superiores;
2. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
3. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
4. não ter ingressado no IFMG *Campus* Sabará e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

4.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
2. ter sido aprovado em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
3. ter cursado, no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
4. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
5. cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Sabará; e
6. não ter ingressado no IFMG *Campus* Sabará e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

4.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
2. possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições;
3. cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Sabará; e
4. não ter ingressado, anteriormente, no IFMG *Campus* Sabará por transferência externa ou por obtenção de novo título.

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Com base na documentação exigida no item 2.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

1. determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
2. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
3. realizar uma avaliação do histórico escolar do candidato.

5.2. Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus* Sabará se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

5.3. Cabe à Coordenação de Curso a indicação das disciplinas (em campo específico) nas quais o candidato aprovado será matriculado, indicando prioritariamente disciplinas que não são do 1º período curso.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **19 de dezembro de 2018** no sítio www.ifmg.edu.br/sabara e nos quadros de avisos do Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Sabará.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos dias **15 e 16 de janeiro de 2019**, no Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Sabará, no horário de **08h às 12h ou de 14h às 17h**.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

7.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

7.4. No ato da matrícula, o candidato, com a vaga deferida, deverá apresentar original e 1(uma) cópia dos seguintes documentos:

1. carteira de identidade;
2. cartão do CPF;
3. certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
4. título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito (dois turnos, se for o caso);
5. prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
6. histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
7. 1 (uma) fotografia 3x4 recente; e
8. comprovante de endereço atualizado.

7.4.1. O candidato aprovado na modalidade Transferência Externa deverá apresentar também a **Guia de Transferência**, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.

7.5. A matrícula poderá ser feita e assinada pelo próprio candidato (quando maior de 18 anos) ou seu representante legal (quando menor de 18 anos), ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Sabará.

8.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

JOSE MARCELLO SALLES GIFFONI,

Diretor-Geral *Pro-Tempore* Substituto do IFMG *Campus* Sabará.

Portaria nº 101 de 25/09/2018.

Sabará, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcello Salles Giffoni, Diretor(a) Geral Pro Tempore Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205967** e o código CRC **D3158B69**.

23714.001314/2018-16

0205967v1